



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

### **ATO DA PRESENTE INTERINA**

#### **PORTARIA INEA PRES Nº 961 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 795, DE 29/08/2018, PUBLICADA EM 30/08/2018, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES nº 890, de 22/11/2019, PUBLICADA EM 26/11/2019, PARA AVALIAÇÃO GLOBAL E DETALHADA DE TODAS AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DOS ATERROS EXTERNOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN), CONHECIDAS COMO “ATERRO” MARCIA II, III, IV E WANDIR, CONSIDERANDO SEUS USOS ATUAIS E FUTUROS.

**A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE,** com base no Ato do Governador – Decreto de 20/07/2020, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2020, conforme processo administrativo nº E-07/002.102133/2018.

#### **RESOLVE:**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**Art. 1º.** Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 795, de 29/08/2018, publicada em 30/08/2018, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 890, de 22/11/2019, publicada em 26/11/2019, para avaliação global e detalhada de todas as alternativas possíveis para a intervenção nas áreas dos aterros externos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), conhecidas como “aterro” Marcia II, III, IV E Wandir, considerando seus usos atuais e futuros.

§ 1º. Excluir a servidora Tamyris Marques Miranda, id. funcional 5084171-8.

§ 2º. Incluir as servidoras Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0, e Paula de Carvalho Reinol, id. funcional 4434288-8.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL  
Presidente interina

Publicada em 01.10.2020, DO nº 182, página 16